LEI MUNICIPAL N° 4.969

Autoriza abertura de Crédito Especial até o valor de R$ 3.500,00, destinados a reforma do prédio da Escola Estadual de 1° Grau Sπo Bento.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a reforma da Escola Estadual de 1° Grau Sπo Bento.

Art. 2° - Para cobertura da despesas decorrente será utilizada a dotaçπo orçamentária constante da rubrica:

05 - SMECDT
0510 - Programa de Assist. a Educandos
Proj.n° 1.037 - Reequip. Depto. Alimentaçπo Escolar
412000.193 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE JULHO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R. FENNER
Sec.Mun.Administraçπo